

AN 1987  
BRAGANÇA  
CIRCULO N 20

Nº 1  
S. de S. de

Acta d' assembleia do circulo municipal  
electoral do circulo numero vinte = Bragança.

Por seis dias do mes de Junho  
de mil novecentos e quarenta e quatro,  
no edificio do Paços do concelho  
desta cidade, compareceram Thomaz  
Antonio Cardoso de Novais e Sa, presidente da  
commissão municipal de Bragança, para  
presidir a assembleia e apuram-  
mento do officio de Representado e que  
se procedeu no dia vinte e nove de  
Junho ultimo, achando-se tambem  
presentes todos os portadores das actas  
das differentes assembleias electorales  
permanentes que fazem parte deste cir-  
culo, com assistencia do Administrador  
do concelho de Bragança, Jose  
Antonio de Sa, proposto para fazer  
parte do mesm e cidadãos, Visconde  
das Arcas, Francisco Manoel Lopez,  
Abade d'Alta e como Secretarios Abi-  
guet Maria Pinto e Thomaz Agui-  
no de Oliveira, Abade de Espinho,  
cuja proposta foi approvada por  
unanimidade.

O Presidente, os portadores das actas  
e o Administrador do concelho, appren-  
taram os exemplares das mesmas que  
tambem em seu poder.

Procedeu em seguida a nomeação  
das commissões que ficaram assign-  
compostas = Primeira - Luis Maria de

J. de S. de  
J. de S. de  
J. de S. de  
J. de S. de

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Jama - José Antonio Omin - Francisco  
Abadurina - Segunda, Padre José Aba-  
mas Gil Perra - Abadurina José Ter-  
nanda Netto e Luis Antonio Abadurina  
Lecina, Agente José Joaquim Abadurina  
quem Natante - Abadurina Abadurina de  
Abadurina Abadurina e Generalo Pedro  
Abadurina - Quarta - Francisco Abadurina  
Abadurina - João da Silva Abadurina  
Abadurina e José Abadurina de Abadurina,  
e por elles se distribuirá proporcio-  
nalmente as actas, observando-se as  
recomendações legais. Apresentan-  
do depois as commissões o seu pa-  
recer scripto, foram lidas e ap-  
provadas e por elle approvadas. Proce-  
dendo a seguir ao apuramento ge-  
ral de votos, deu sobre isto parecer es-  
cripto a assembleia, que também foi  
approvado, de donde se verificou  
que o numero de votantes de todo  
o circulo foi de doze mil quatrocen-  
tos setenta e seis, sendo uma lista mu-  
licipal, e por tanto o numero total  
dos votantes foi de doze mil qua-  
trocentos setenta e cinco, sendo obtido,  
sobre mil trezentos e dois votos e cidadãos  
Termino João Lopes - seis mil e setenta  
e oito o cidadão, Abadurina  
Abadurina de Abadurina Abadurina -  
quatro mil e setenta e cinco e um,  
o cidadão Eduardo José Castro - mil  
quinhentos e cinco, o cidadão  
Abadurina José Brancamp - treze e seis,  
o cidadão Antonio Augusto de Costa

Ho 12  
F. de S. de

Simão - duzentos vinte e um, o cidadão  
Augusto Abreu de Sá da Silva  
deputado e três o cidadão Fernando  
Caldreira - três, o cidadão D. João Jorge  
de Alentejo - cinquenta e três, o cidadão  
Joaquim Anacleto Braga - quatro  
centos noventa e quatro, o cidadão Jo-  
se Guilherme Pacheco - cinquenta e  
dois, o cidadão D. João de Saldanha  
d'Almeida e Sousa - sessenta e sete  
e oito, o cidadão Thomaz Francisco  
Pinna Bastos - sessenta e quatro  
e oito, o cidadão, Francisco Antonio  
da Silva Pereira - cento e quarenta e  
oito, o cidadão Auguste Pacheco  
sessenta e sete, o cidadão José Simões Pin-  
na - duzentos, o cidadão, Antonio  
João Lemos duzentos cinquenta e  
três, o cidadão Joaquim Abreu de  
Sá, cargo em Braga e um vo-  
to cada um do cidadão, Lúcia-  
no Bastião, João Bastos. Padre  
Francisco Tur e Auguste Teodoro  
d'Almeida.

F. de S. de  
V. de A. de  
J. de S. de  
M. de S. de

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Approvado esta parecer pela as-  
sembleia, reconhecendo se assim que  
também visto mais notada para  
Deputados os cidadãos Francisco  
João Lopes com este mil treze e  
dois votos - Antonio Abreu de  
Alentejo e Bastião, com seis mil  
oitocentos noventa e oito votos e  
Eduardo José Castro, com quatro  
mil oitocentos cinquenta e um vo-  
tos.

vista do que, a mim os proclamam  
electos e em nome de todos os dei-  
tões do circuito, visto comtin de to-  
das as actas das assembléas, lhes  
entregue os poderes necessários para  
que reunidos com os deos outros circui-  
tos electorales da albanachia Portugue-  
za façam, dentro dos limites da  
Carta Constitucional e do Acto ad-  
ditional a mesma, tudo quanto  
for conducente ao bem geral da Na-  
ção; e além d'isso lhes entreguem po-  
deres especiais para a reforma dos ar-  
tigos da mesma Carta Constitucional,  
cuja applicação for reconhecida pelo  
artigo primeiro da Carta de Si de  
quinze de Maio de mil oitocentos  
oitenta e quatro, sendo os seus no-  
mes publicados nos Actos officiaes  
das portas da edificação onde a assem-  
bleia tem logar. Depois de celebra-  
do o Acto que se refere a por-  
tadores das actas de todas as assem-  
bléas primarias que fazem parte do  
circuito, se houver esta assembléa  
por deputação. Do que eu atorguei  
albanachia Porto, simultaneo escrevi esta  
acta e a assigno com todos os reque-  
sitos da lei.

T. G. D. de  
R. G. D. de  
D. G. D. de  
A. G. D. de

Provincia de Alentejo, Porto, 2 de Novembro de  
1848  
Francisco Manuel Lopes  
Thomaz Aguiar Almeida  
Atorguei e assigno

No 3  
S. de S. de

Constituem este custerio tres jo-  
thas, que todos são subscritos pu-  
los membros da mesa abaixo  
apresentados.

Procurador, 6 de Ju-  
ho de 1884



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Daniel Manuel Lopes  
Alfredo Albuquerque  
Thomaz Aguiar de Azevedo